

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35723/2018-SEFP, nos  
Termos do Padrão n.º 14/2002.**

**Processo nº: 00040-00053386/2018-41**

**SIGGO nº: 035723**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEFP/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 3.154.394, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 945.958.526-49, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e do outro lado, a empresa **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.434.797/0001-60, com sede na Rua Moacyr Saudino, 271, 3º Andar, Sala 37, Centro - Alfredo Chaves/ES, CEP: 29.240-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **AUGUSTO MARIANO PINHEIRO**, portador da cédula de identidade nº 1.449.960, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 082.770.267-14 e **JOÃO PAULO DE ANGELI**, portador da cédula de identidade nº 1.464.013, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 082.779.417-73, ambos na qualidade de Sócio, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto**

2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da nº Lei 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07.

2.2 - Alterar o contrato, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para retificar a redação disposta no item 8.1 da Cláusula Oitava - Do Prazo da Vigência, para fazer constar a redação prevista no item 15.1 da Cláusula Décima Quinta - Da Vigência do Instrumento Contratual e do Reajuste, constante no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 30/2017 - DILIC/SUAG/SEF-DF (fl.16 - 6120959).

2.3 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a partir de **06/04/2019** a **05/04/2020**, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **06/04/2019** a **05/04/2020**, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

*Pelo Contratante:*

---

**LEONARDO RODRIGO FERREIRA**  
Subsecretário de Compras Governamentais

*Pela Contratada:*

---

**AUGUSTO MARIANO PINHEIRO**  
Sócio

---

**JOÃO PAULO DE ANGELI**  
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo De Angeli, Usuário Externo**, em 04/04/2019, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Mariano Pinheiro, Usuário Externo**, em 04/04/2019, às 19:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA - Matr.0269666-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 04/04/2019, às 19:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=20579928)  
verificador= **20579928** código CRC= **683718B9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 507. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61) 3313-8175